



DECRETO N.º 43.585, DE 17/02/2023.

INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO 2023 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EXISTENTES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NO ART. 58, II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial para realização do Concurso Público 2023, para preenchimento de vagas para cargos existentes no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de que trata este Decreto:

ÓRGÃO	NOME	MATR.	CARGO	VÍNCULO	FUNÇÃO
SEMAM	Amanda Santarosa Santos	33.838	Assessor Especial	Comissionado	Presidente
SEMAD	Pedro Carlos Lopes	33.809	Coordenador de Seção	Comissionado	Membro
SEMSA	Alexandre Rebuzzi Zucoloto	2817	Coordenador de Vigilância Sanitária	Efetivo/ Comissionado	Membro
SEMED	Tânia Mara Ferreira Santi	33.642	Gerente de Recursos Humanos	Comissionado	Membro
SETRANS	Jaime Borlini Junior	33.654	Assessor de Gerenciamento de Projetos	Comissionado	Membro

Art. 3º A Comissão Especial instituída por este Decreto terá como atribuição adotar as providências para boa execução do Concurso Público 2023 adotando, dentre outras, as seguintes ações:





I - fornecer todos os dados e informações precisas à Instituição contratada, para que a mesma possa elaborar o(s) edital(is) necessário(s) para a abertura do Concurso Público;

II - analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao Concurso Público;

III - aprovar os atos realizados pela Contratada, tais como: cronograma do certame, minuta do edital, bem como todos seus anexos;

IV - realizar tratativas com as Secretarias Municipais que demandaram vagas no presente Concurso Público;

V - analisar e validar todo o andamento do Concurso Público em conformidade com a Legislação municipal vigente, observando as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria;

VI - adotar outras ações que se entender necessárias para realização do certame.

Art. 4º A presente Comissão terá sua vigência até a homologação do resultado do Concurso Público 2023 que se refere este Decreto.

Art. 5º A Comissão Especial perceberá nesse período a gratificação correspondente ao art. 110, da Lei Municipal nº 2898/2006, nos termos do art. 1º, I do Decreto Municipal n.º 40.597/2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

